



C A P A

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023
PROC. ADM. Nº 0101.4784.2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2002, INTITULADA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICIPIO DE CHAPADINHA - MA.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

MENESES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.994.791/0001-08

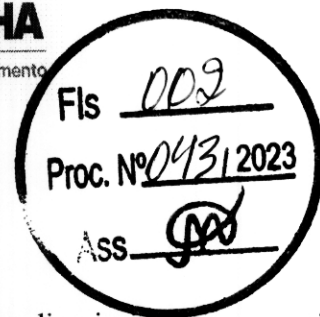
VALOR: R\$ 33.500,00(trinta e três mil e quinhentos reais).



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 23 de Agosto de 2023, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.4783.2023**, que tem por objeto à Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na execução da Lei Complementar 195/2002, intitulada Lei Paulo Gustavo, no Município de Chapadinha/MA.

Chapadinha - MA, 23 de Agosto de 2023. ✓



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na execução da Lei Complementar 195/2002, intitulada Lei Paulo Gustavo no Município de Chapadinho - MA..

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. ESTIMADO
01	Consultoria e assessoria na execução da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo tendo como principais serviços: organização documental, palestras e reuniões informativas, elaboração de minutas de edital, chamamento público ou outros instrumentos de transferências de recurso, avaliação dos planos e propostas de trabalho dos agentes grupos, espaços e empresas culturais, elaboração de minutas de termo de execução cultural, fiscalização da execução dos projetos em parceria com o poder público municipal, análise de relatório de execução dos projetos, assessoria na classificação das transferências realizadas e elaboração de relatório final de prestação de contas.	Unid	01	

Justificativa:

2.1 A contratação deste serviço se faz de suma importância, uma vez que tem como principal objetivo garantir qualidade e eficácia na implementação da Lei Complementar 195/2022 Lei Paulo Gustavo, garantindo a execução de ações de fomento e incentivo aos agentes, grupos, espaços e empresas culturais, em especial o setor audiovisual, valorizando e fortalecendo a cultura local. Tendo como embasamento legal o Decreto 11.525 de 11 de maio de 2023 que regulamenta e normatiza a execução da referida lei e no seu Art. 17 trata da utilização de até 5% do valor total de recurso recebido a ser utilizada na execução e implementação.

Chapadinho, 24 de Agosto de 2023

Makelly dos Santos Roldão Siqueira
Sec. Adjunta de Cultura e Juventude

TERMO DE REFERÊNCIA



1. ORGÃO REQUISITANTE

1.1. Prefeitura Municipal de Chapadinha

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria na execução da Lei Complementar 195/2002, intitulada Lei Paulo Gustavo, no município de Chapadinha – Ma.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação deste serviço se faz de suma importância, uma vez que tem como principal objetivo garantir qualidade e eficácia na implementação da Lei Complementar 195/2022 Lei Paulo Gustavo, garantindo a execução de ações de fomento e incentivo aos agentes, grupos, espaços e empresas culturais, em especial o setor audiovisual, valorizando e fortalecendo a cultura local. Tendo como embasamento legal o Decreto 11.525 de 11 de maio de 2023 que regulamenta e normatiza a execução da referida lei e no seu Art. 17 trata da utilização de até 5% do valor total de recurso recebido a ser utilizada na execução e implementação.

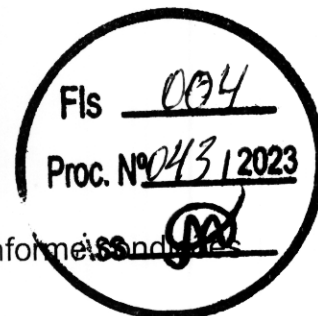
Art. 17. Os estados, o distrito federal e os municípios poderão utilizar até cinco por cento dos recursos recebidos para operacionalização das ações de que trata este decreto, observando o teto de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

2.2 Fundamenta-se ainda no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.123, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

O valor acima mencionado está atualizado conforme o Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022.



3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 O tipo de contratação será **EXECUÇÃO INDIRETA**, conforme ~~condições~~ previstas neste instrumento.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO DA DESPESA							
ORGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ./ ATIV	CLASSIFICAÇÃO	FONTE

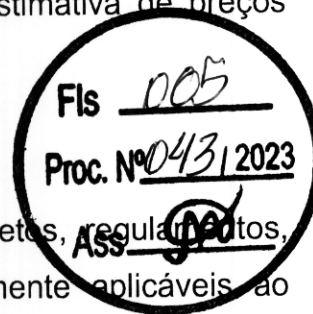
5. QUANTIDADES, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PREÇOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO
01	Consultoria e assessoria na execução da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo tendo como principais serviços: organização documental, palestras e reuniões informativas, elaboração de minutas de edital, chamamento público ou outros instrumentos de transferências de recurso, avaliação dos planos e propostas de trabalho dos agentes grupos, espaços e empresas culturais, elaboração de minutas de termo de execução cultural, fiscalização da execução dos projetos em parceria com o poder público municipal, análise de relatório de execução dos projetos, assessoria na classificação das transferências realizadas e elaboração de relatório final de prestação de contas.	Unid	01	R\$ 33.844,62

5.1 O prazo de execução dos serviços do objeto será de oito meses a contar da data da assinatura do contrato.

6. DO ESTIMADO

6.1 O valor estimado para contratação dos itens objeto deste termo foi obtido através de pesquisa de mercado, conforme planilha estimativa de preços constante nos autos deste processo.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato;

7.2 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente

7.3 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições legais da Lei nº 14.123 de 01 de abril de 2021, e suas alterações;

7.4 Efetuar pagamento à empresa contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições no contrato e proposta da empresa;

7.5 Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;

7.6 Fiscalizar a execução deste contrato, apontando vícios e defeitos, e determinar as correções;

7.7 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

7.8 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.9 Aplicar as sanções administrativas e contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA compromete-se a participar deste instrumento contratual da seguinte forma:

8.2 Responsabiliza-se pela execução dos fornecimentos mencionados na cláusula segunda deste instrumento;

8.3 Executar os fornecimentos dos objetos deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei nº 14.123 de 01 de abril de 2021;

8.4 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista e previdenciária e respectivo ônus, tanto em relação

a si, quanto em relação ao pessoal eventualmente contratado para execução dos serviços do objeto do presente contato;

8.5 Atender a todas as exigências deste contrato e executar todos os fornecimentos dos objetos contratados assumindo os ônus da entrega inadequada dos serviços;

8.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observadas as disposições do art. 125 da Lei nº 14.123/21;

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a administração;

9.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

9.4 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela CONTRATANTE.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da lei nº 14.123 de 01 de abril de 2021, a contratada que:

10.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 Fraudar a execução do contrato;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

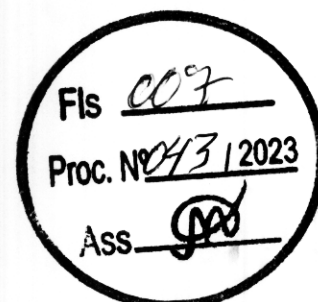
10.1.5 Cometer fraude fiscal;

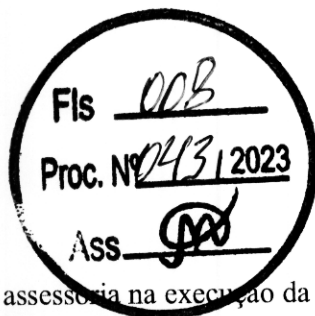
10.1.6 Não mantiver a proposta;

10.2 A contratada que cometer infrações contratuais ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- 10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- 10.2.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pagamento, até o limite de trinta dias;
- 10.2.3 Multa compensatório de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4 Suspensão de licitar e inadimplemento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a administração pública opera e atua concretamente pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.5 Impedimento de licitar e contratar com o município com o consequente descredenciamento do CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.6 Declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
- 10.3 Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.123 de 01 de abril de 2021, a CONTRATADA que:
- 10.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ao recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetos da licitação;
- 10.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.123 de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.



**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na execução da Lei Complementar 195/2002, intitulada Lei Paulo Gustavo, no Município de Chapadina – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 25 de Agosto de 2023

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Chapadina
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Executiva Consultoria Pública LTDA		
ENDEREÇO:	R. Mat Grosso, N.º 290		
BAIRRO:	Cabral	CIDADE:	Teresina
CEP:	64.000-590	UF:	PI
CNPJ:	21.850.903/000131		

Recebi em 25/08/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 29 de 08 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Fls. 009Proc. Nº 0431/2023Ass. [Assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. ESTIMADO
01 /	Consultoria e assessoria na execução da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo tendo como principais serviços: organização documental, palestras e reuniões informativas, elaboração de minutas de edital, chamamento público ou outros instrumentos de transferências de recurso, avaliação dos planos e propostas de trabalho dos agentes grupos, espaços e empresas culturais, elaboração de minutas de termo de execução cultural, fiscalização da execução dos projetos em parceria com o poder público municipal, análise de relatório de execução dos projetos, assessoria na classificação das transferências realizadas e elaboração de relatório final de prestação de contas.	Unid /	01 /	

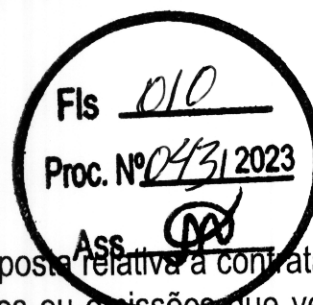
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria na execução da Lei Complementar 195/2002, intitulada Lei Paulo Gustavo, no município de Chapadinha – MA.

À Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos pela administração pública do município de Chapadinha – MA.



1 – PROPONENTE:

- 1.1. – **Razão Social:** EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME.
- 1.2. – **Endereço:** Rua Mato Grosso, 290, Bairro Cabral, 64000-590, Teresina – PI.
- 1.3. – **C.N.P.J.:** 21.850.903/0001-31
- 1.4. **Inscrição municipal:** 4523148

2 – PROPOSTA DE PREÇOS:

- 2.1. – O nosso **valor global** da nossa proposta de **R\$ 33.840,00 (trinta e três mil e oitocentos e quarenta reais)**, conforme valores constantes na Planilha Resumo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Consultoria e assessoria na execução da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo tendo como principais serviços: organização documental, palestras e reuniões informativas, elaboração de minutas de edital, chamamento público ou outros instrumentos de transferências de recurso, avaliação dos planos e propostas de trabalho dos agentes grupos, espaços e empresas culturais, elaboração de minutas de termo de execução cultural, fiscalização da execução dos projetos em parceria com o poder público municipal, análise de relatório de execução dos projetos, assessoria na classificação das transferências realizadas e elaboração de relatório final de prestação de contas.	und	R\$ 33.844,62

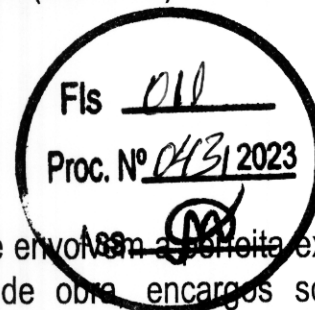
3 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvam a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.
- b) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento e que utilizaremos os equipamentos e equipe técnica indicada e os que forem necessários à perfeita execução dos trabalhos, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da CONTRATANTE.



5 – DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL - 001
Agência: 3178-x
Conta Corrente: 49001-6

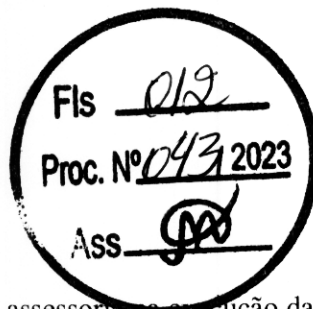
Teresina (PI), 29 de agosto de 2023.

**RAIMUNDO COELHO
DE OLIVEIRA
FILHO:75173174315**

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO COELHO DE
OLIVEIRA FILHO:75173174315
Dados: 2023.08.29 15:58:48
-03'00'

EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME
CNPJ: 21.850.903/0001-31

Raimundo Coelho de Oliveira Filho
Sócio-Administrador
CPF: 751.731.743-15

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na execução da Lei Complementar 195/2002, intitulada Lei Paulo Gustavo, no Município de Chapadina – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 25 de Agosto de 2023

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

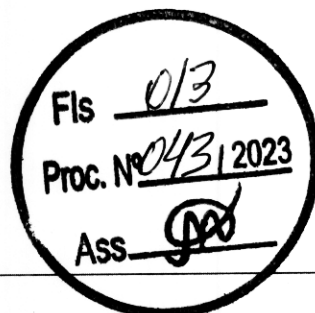
Prefeitura Muni. de Chapadina
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Menezes Comercio e Servicos LTDA		
ENDEREÇO:	R do Comercio, nº 900 Sala 211		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Santa Ines
CEP:	65.300-046	UF:	ma
CNPJ:	41.994.791/0001-08		

Recebi em 25/08/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 30 de 08 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. ESTIMADO
01	Consultoria e assessoria na execução da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo tendo como principais serviços: organização documental, palestras e reuniões informativas, elaboração de minutas de edital, chamamento público ou outros instrumentos de transferências de recurso, avaliação dos planos e propostas de trabalho dos agentes grupos, espaços e empresas culturais, elaboração de minutas de termo de execução cultural, fiscalização da execução dos projetos em parceria com o poder público municipal, análise de relatório de execução dos projetos, assessoria na classificação das transferências realizadas e elaboração de relatório final de prestação de contas.	Unid	01	



JJ Empreendimentos

PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA



Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria na execução da Lei Complementar 195/2002, intitulada Lei Paulo Gustavo, no município de Chapadinha – MA.

Por meio deste transcrito oficial, encaminhamos a nossa proposta referente ao objeto, acima, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos pela administração pública do município de Chapadinha – MA.

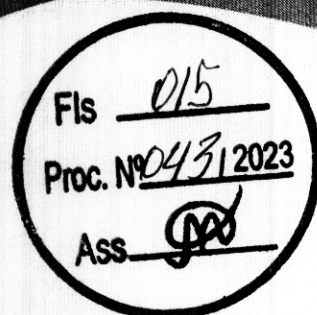
Valor da Proposta: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), conforme valores constantes na Planilha Resumo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. TOTAL
1	Consultoria e assessoria na execução da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo tendo como principais serviços: organização documental, palestras e reuniões informativas, elaboração de minutas de edital, chamamento público ou outros instrumentos de transferências de recurso, avaliação dos planos e propostas de trabalho dos agentes grupos, espaços e empresas culturais, elaboração de minutas de termo de execução cultural, fiscalização da execução dos projetos em parceria com o poder público municipal, análise de relatório de execução dos projetos, assessoria na classificação das transferências realizadas e elaboração de relatório final de prestação de contas.	R\$ 33.500,00

Vigência: Esta proposta tem prazo de 30 dias.



JI Empreendimentos



CONDIÇÕES

Informamos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.
- b) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento e que utilizaremos os equipamentos e equipe técnica indicada e os que forem necessários à perfeita execução dos trabalhos, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da CONTRATANTE.

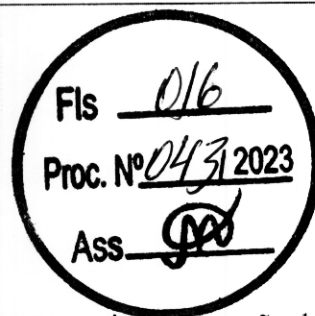
JOAO PEDRO DE SOUZA
MENESES:61081020393
20393

Assinado de forma digital
por JOAO PEDRO DE
SOUZA
MENESES:61081020393
Dados: 2023.08.30
16:22:17 -03'00'

João Pedro de Souza Meneses

Representante Legal

Santa Inês – MA, 30 de agosto de 2023

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na execução da Lei Complementar 195/2002, intitulada Lei Paulo Gustavo, no Município de Chapadinho – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 25 de Agosto de 2023

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

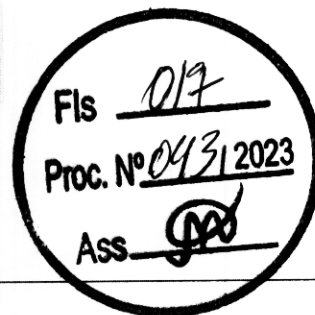
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	MX Assessoria e Consultoria 2TDA		
ENDEREÇO:	AV. 01 n: 02 Lofa 05 Lote Residencial Pinheiros		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
Eohama	São Luis	MA	
CEP:	65.066-680		
CNPJ:	33.579.139/0001-90		

Recebi em 25/08/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 29 de 08 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

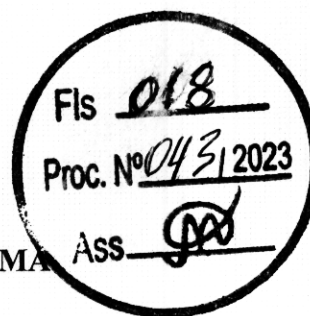


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. ESTIMADO
01	Consultoria e assessoria na execução da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo tendo como principais serviços: organização documental, palestras e reuniões informativas, elaboração de minutas de edital, chamamento público ou outros instrumentos de transferências de recurso, avaliação dos planos e propostas de trabalho dos agentes grupos, espaços e empresas culturais, elaboração de minutas de termo de execução cultural, fiscalização da execução dos projetos em parceria com o poder público municipal, análise de relatório de execução dos projetos, assessoria na classificação das transferências realizadas e elaboração de relatório final de prestação de contas.	Unid	01	

CARTA PROPOSTA



A

Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadinha-MA
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

Prezado(a) Senhor(a),

M X ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF n.º33.579.139/0001-90, sediada a Avenida 01, nº 02, LOJA 05, RESIDENCIAL PINHEIROS, COHAMA, QUADRA 09, São Luis - MA, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

Item	Descrição	Valor Total R\$
1	Consultoria e assessoria na execução da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo tendo como principais serviços: organização documental, palestras e reuniões informativas, elaboração de minutas de edital, chamamento público ou outros instrumentos de transferências de recurso, avaliação dos planos e propostas de trabalho dos agentes grupos, espaços e empresas culturais, elaboração de minutas de termo de execução cultural, fiscalização da execução dos projetos em parceria com o poder público municipal, análise de relatório de execução dos projetos, assessoria na classificação das transferências realizadas e elaboração de relatório final de prestação de contas.	R\$ 33.744,00
VALOR TOTAL		33.744,00

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA : R\$ 33.744,00 (trinta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Comprometemo-nos a fornecer os serviços nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital. Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua apresentação.

São Luis - MA, 29 de agosto de 2023.

WALLACY
MARCELO XAVIER
SILVA:044603464
94
Assinado de forma digital por WALLACY MARCELO XAVIER SILVA:04460346494
Dados: 2023.08.29 18:31:08 -03'00'
Wallacy Marcelo Xavier Silva
CPF: 044.603.464-94
Sócio administrador.

PROC. ADM. Nº 0101.0062.2022

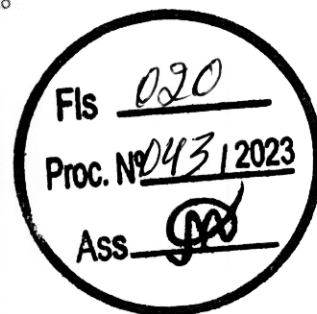
MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2002, INTITULADA LEI PAULO GUSTAVO.		EXECUTIVA CONSULTORIA PUPUCA LTDA - ME, CNPJ: 21.850.903/0001-31		MENESES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.994.791/0001-08		M X ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 33.579.139/0001-90		VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	P. UNIT	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Consultoria e assessoria na execução da Lei Complementar 195/2002, Lei Paulo Gustavo tendo como principais serviços: organização documental, palestras e reuniões informativas, elaboração de minutas de edital, chamamento público ou outros instrumentos de transferência de recurso, avaliação dos planos e propostas de trabalho dos agentes grupos, espaços e empresas culturais, elaboração de minutas de termo de execução cultural, fiscalização da execução dos projetos em parceria com o poder público municipal, análise de relatório de execução dos projetos, assessoria na classificação das transferências realizadas e elaboração de relatório final de prestação de contas.	UND	33.844,62	33.844,62	33.500,00	33.500,00	33.744,00	33.744,00	33.696,21
Total				33.844,62		33.500,00			33.696,21

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitação

Fls 019
Proc. Nº 043/2023
Ass. JPD



A Ilma. Sr.^a.
Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, MENESES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sendo então vencedor no valor R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

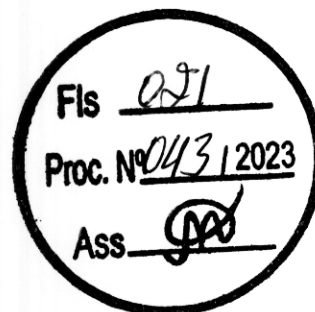
Chapadinhã, 31 de Agosto de 2023


Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Licitação e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.4784.2023, para exame e aprovação do Processo de Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na execução da Lei Complementar 195/2002, intitulada Lei Paulo Gustavo no Município de Chapadinho/MA de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 01 de Setembro de 2023

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



Parecer

Processo Administrativo nº 4784.2023

Processo Licitatório nº 043/2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na execução da Lei Complementar 195/2002 instituída pela Lei Paulo Gustavo no município de Chapadinha/MA de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária Municipal de Cultur, Sr. Makelly dos Santos Roldão Siqueira..

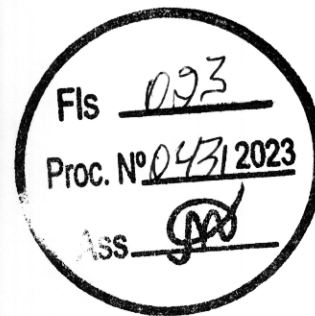
Em seguida foram anexadas as cotações de preços pelas empresas interessadas no certame e também o mapa de apuração de preço.

Cabe salientar, que o certame deve informações sobre existência de dotação orçamentaria.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.



Análise Jurídica



Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, a Secretária Municipal de Administração menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

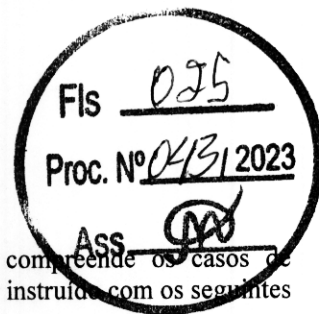
Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, ou seja o montante de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil reais), assim a Empresa, MENESES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, foi a vencedora do certame, para o, sendo cabível a dispensa no objeto contratual.

Conclusão

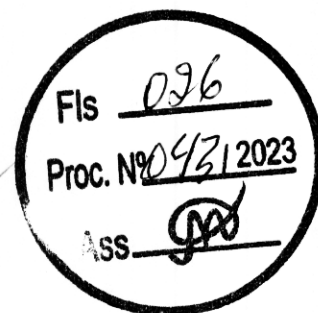
Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.



É o parecer, ora submeto à doughta apreciação superior.

Chapadinda, 04 de setembro de 2023.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinda/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



Chapadinda - MA, 04 de Setembro de 2023

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinda

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na execução da Lei complementar 195/2022, intitulada Lei Paulo Gustavo, no Município de Chapadinda/MA conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.4784.2023

Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
[Signature]
Prefeitura Mun. de Chapadinda
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

**DESPACHO****A Ilma Sr^a.****Vania Duarte Mota Souza**

Secretária Adjunta de Administração

Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa prestação de serviços de consultoria e assessoria na execução da Lei complementar 195/2022, intitulada Lei Paulo Gustavo, no Município de Chapadinha/MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....

Chapadinha, 05 de Setembro de 2023

Contador
Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLS QUARESIMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

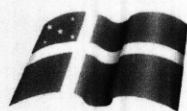
Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na execução da Lei Complementar 195/2022, intitulada Lei Paulo Gustavo no Município de Chapadinha/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2023.

Chapadinha - MA, 06 de Setembro de 2023

Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



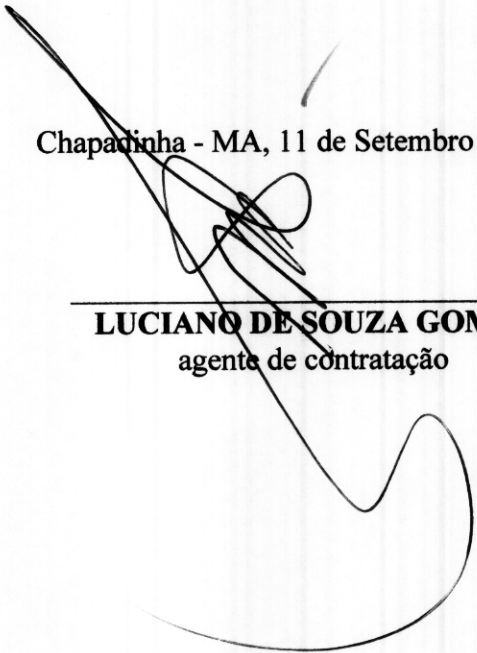
PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



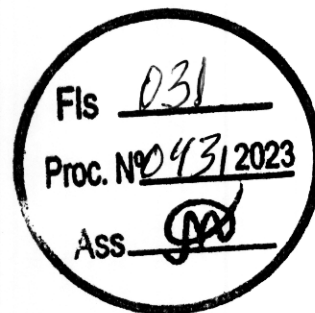
JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.4784.2023, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinha - MA, 11 de Setembro de 2023.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3243 – PÁGINAS: 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência Contrato: 17/11/2023 à 17/11/2024. Chapadina, 17 de Novembro 2023. Ezequias Douglas Dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 305/2023- PMCH; Processo Administrativo Nº 4866/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SRP; Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Lanches e Refeições Prontas (Quentinhas) de interesse da Secretaria Municipal de Administração do município de Chapadina/MA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração CONTRATADA: e DILTON DE LIMA MACHADO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.814.298/0001-85. VALOR TOTAL: R\$ 243.173,10 (duzentos e quarenta e três mil, cento e setenta e três reais e dez centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Data da Assinatura do Contrato: 17 de Novembro de 2023.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência Contrato: 17/11/2023 à 17/11/2024. Chapadina, 17 de Novembro de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 306/2023- PMCH; Processo Administrativo Nº 4866/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SRP; Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Lanches e refeições prontas (quentinhas) de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadina/MA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: e DILTON DE LIMA MACHADO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.814.298/0001-85. VALOR TOTAL: R\$ 84.620,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Data da Assinatura do Contrato: 17 de Novembro de 2023.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

08.244.0012.2032.0000	SOCIAL
	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência Contrato: 17/11/2023 à 17/11/2024. Chapadina, 17 de Novembro de 2023. Maria da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 307/2023- PMCH; Processo Administrativo Nº 4866/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023-SRP; Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Lanches de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do município de Chapadina/MA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: DILTON DE LIMA MACHADO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.814.298/0001-85. VALOR TOTAL: R\$ 195.776,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Data da Assinatura do Contrato: 17 de Novembro de 2023.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 043/2023
- Processo Administrativo nº 0101.4784.2023

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para consultoria e Assessoria na execução da Lei Complementar 195/2002, intitulada Lei Paulo Gustavo no Município de Chapadinha/MA

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação deste serviço se faz de suma importância, uma vez que tem como principal objetivo garantir qualidade e eficácia na implementação da Lei Complementar 195/2022 Lei Paulo Gustavo, garantindo a execução de ações de fomento e incentivo aos agentes, grupos, espaços e empresas culturais, em especial o setor audiovisual, valorizando e fortalecendo a cultura local. Tendo como embasamento legal o Decreto 11.525 de 11 de maio de 2023 que regulamenta e normatiza a execução da referida lei e no seu Art. 17 trata da utilização de até 5% do valor total de recurso recebido a ser utilizada na execução e implementação.

***“Art. 75 É dispensável a licitação
(...)”***

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

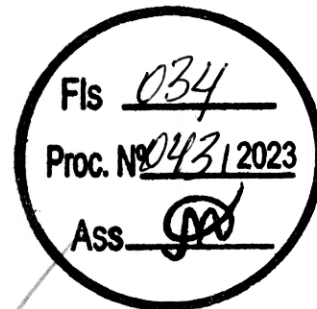


Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, 11 de Setembro de 2023

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação





Fls 035

Proc. Nº 043/2023

Ass. [assinatura]

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.4784.2023

Dispensa de Licitação nº 043/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a Contratação de empresa especializada para consultoria e Assessoria na execução da Lei Complementar 195/2002, intitulada Lei Paulo Gustavo, no Município de Chapadinha/MA

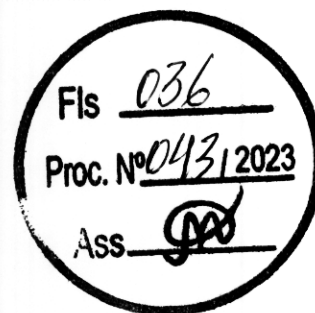
A empresa Meneses Comercio e Serviços LTDA, no valor total de R\$ 33.500,00(trinta e três mil e quinhentos reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 12 de Setembro de 2023

Vania Duarte Mota Souza
Sec. Adjunta de Administração

~~Prefeitura Mun. de Chapadinha~~
~~Vânia Duarte Mota Souza~~
~~secretaria Adjunta de Administração~~



À Empresa:
MENESES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. nº 41.994.791/0001-08
Rua do Comercio, 900 sala 11 - Centro - Chapadinha/MA
CEP: 65.500-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a contratação de empresa especializada para consultoria e Assessoria na execução da Lei Complementar 195/2002, intitulada Lei Paulo Gustavo no Município de Chapadinha/MA, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.



- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, 13 de Setembro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



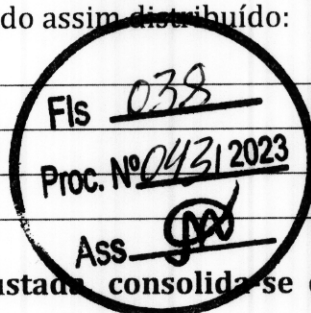
RERRATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MENESES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Página 1 de 4

JOÃO PEDRO DE SOUZA MENESES, brasileiro, solteiro, natural de Santa Inês-MA, data de nascimento 04.02.1999, empresário, portador do RG nº 044822182012-4 SSP-MA e CPF nº 610.810.203-93, residente e domiciliado na Rua 21 de Setembro, nº 685, Sabbak, Santa Inês-MA, Cep 65306-480, único sócio da sociedade empresária limitada **MENESES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua do Comércio, nº 900, Sala 211, Centro, Santa Inês-MA, Cep 65300-046., devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21201132327 em 18.05.2021 e inscrita no CNPJ sob nº 41.994.791/0001-08, resolve rerratificar os seguintes dados alteração 01, ato arquivado em 09.02.2022, sob o nº 20220151873 e consolida-la, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato arquivado na cláusula segunda retificar a composição do capital que passa a ter a seguinte redação: o capital que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica aumentado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo que a diferença no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) é totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALORES
JOÃO PEDRO DE SOUZA MENESES	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de **MENESES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e tem sede na Rua do Comércio, nº 900, Sala 211, Centro, Santa Inês, Estado do Maranhão, Cep 65300-046.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALORES
JOÃO PEDRO DE SOUZA MENESES	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: construção de rodovias e ferrovias; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; usinas de compostagem; construção de edifícios; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de ônibus e caminhões; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de motores, turbinas, máquinas-ferramenta geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras e contêineres ; locação de mão de obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18.05.2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO PEDRO DE SOUZA MENESES**, com os poderes e atribuições de administradora, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da cidade de Santa Inês-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por está assim de acordo, assina digitalmente o presente instrumento de rerratificação e consolidação da alteração 01.



Santa Inês-MA, 17 de fevereiro de 2022.

João Pedro de Souza Meneses
RG nº 0448221820124 SSP-MA
CPF nº 610.810.203-93



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa MENESES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

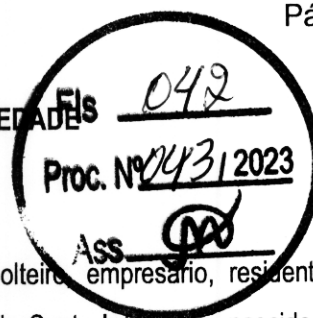
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61081020393	JOAO PEDRO DE SOUZA MENESES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2022 11:30 SOB Nº 20220223653.
PROTOCOLO: 220223653 DE 18/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202195232. CNPJ DA SEDE: 41994791000108.
NIRE: 21201132327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2022.
MENESES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MENESES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

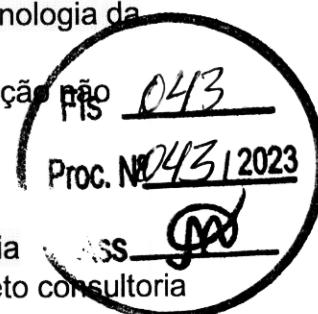


JOAO PEDRO DE SOUZA MENESES, brasileiro, natural de Santa Inês - Ma, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 21 de Setembro, nº 685, Saabbak, CEP:65.306-480 na cidade de Santa Inês - Ma, nascido em 04/02/1999 documento nº 07296853753 DETRAN/MA, inscrita no CPF: 610.810.203-93, único sócio da sociedade que gira sob a **MENESES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua do Comércio, nº 900, Sala 211, Bairro Centro, CEP: 65.300-046 na cidade de Santa Inês - Ma, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21201132327 e inscrita sob. CNPJ: 41.994.791/0001-08 resolvem assim alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da Sociedade passa a ser:

- ✓ 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- ✓ 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.
- ✓ 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- ✓ 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- ✓ 3839-4/01 - Usinas de compostagem
- ✓ 4120-4/00 - Construção de edifícios
- ✓ 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- ✓ 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- ✓ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ✓ 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- ✓ 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- ✓ 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- ✓ 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- ✓ 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- ✓ 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- ✓ 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- ✓ 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- ✓ 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- ✓ 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- ✓ 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- ✓ 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- ✓ 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- ✓ 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- ✓ 4391-6/00 - Obras de fundações
- ✓ 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- ✓ 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- ✓ 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- ✓ 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

- ✓ 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- ✓ 4924-8/00 - Transporte escolar
- ✓ 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- ✓ 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- ✓ 6461-1/00 - Holdings de instituições financeiras
- ✓ 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- ✓ 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- ✓ 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ✓ 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- ✓ 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- ✓ 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- ✓ 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
- ✓ 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- ✓ 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- ✓ 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- ✓ 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- ✓ 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- ✓ 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- ✓ 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- ✓ 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- ✓ 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- ✓ 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- ✓ 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- ✓ 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- ✓ 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- ✓ 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- ✓ 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- ✓ 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- ✓ 8219-9/01 - Fotocópias
- ✓ 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- ✓ 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- ✓ 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- ✓ 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- ✓ 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- ✓ 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas



A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

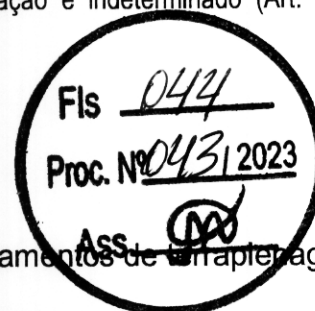
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **MENESES COMERCIO E SERVÍOS LTDA** (Art. 997, II, CC/2002) e declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e domicílio sede Rua do Comércio, nº 900, Sala 211, CEP: 65.300-046 na cidade de Santa Inês - Ma, (Art. 997 II, CC/2002).

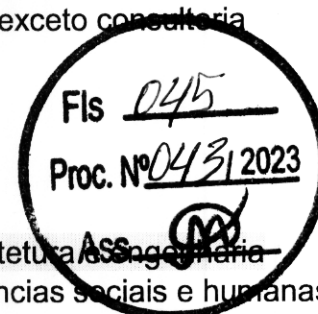
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou em 18/05/2021 e seu prazo duração é indeterminado (Art. 997 II, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como por objeto:

- ✓ 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- ✓ 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores.
- ✓ 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- ✓ 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- ✓ 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- ✓ 3839-4/01 - Usinas de compostagem
- ✓ 4120-4/00 - Construção de edifícios
- ✓ 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- ✓ 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- ✓ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ✓ 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- ✓ 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- ✓ 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- ✓ 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- ✓ 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- ✓ 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- ✓ 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- ✓ 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- ✓ 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- ✓ 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- ✓ 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- ✓ 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- ✓ 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- ✓ 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- ✓ 4391-6/00 - Obras de fundações
- ✓ 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- ✓ 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- ✓ 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água



- ✓ 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- ✓ 4924-8/00 - Transporte escolar
- ✓ 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- ✓ 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- ✓ 6461-1/00 - Holdings de instituições financeiras
- ✓ 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- ✓ 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- ✓ 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- ✓ 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- ✓ 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- ✓ 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- ✓ 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
- ✓ 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- ✓ 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- ✓ 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- ✓ 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- ✓ 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- ✓ 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- ✓ 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- ✓ 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ✓ 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- ✓ 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- ✓ 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- ✓ 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- ✓ 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- ✓ 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- ✓ 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- ✓ 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- ✓ 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- ✓ 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- ✓ 8219-9/01 - Fotocópias
- ✓ 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- ✓ 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- ✓ 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- ✓ 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- ✓ 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- ✓ 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas





CLÁUSULA QUINTA: O capital social permanece em R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididas em 500.000 (Quinhentas Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios.

Sócio	Cotas	%	Valor R\$
JOÃO PEDRO DE SOUZA MENESES	500.000	100	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100	R\$ 500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3.º do art. 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a reunião ou a assembleia tornam -se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore" , cujo valor será livremente convencionado entre eles de comum acordo, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO PEDRO DE SOUZA MENESES**, isoladamente com poder e atribuição na área comercial, administrativa, financeira o qual deve praticar todos os atos isoladamente e tudo mais que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele. O Administrador fica autorizado a utilizar o nome empresarial vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

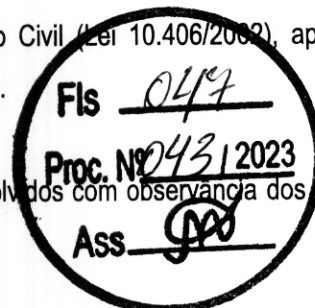
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na sua proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Contrato Social só será alterado com autorização dos sócios que se efetivará, com suas respectivas assinaturas e/ou procuração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pagos aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos, apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : O Sócio Administrador declaram sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita de suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1.º, CC / 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As cláusulas e condições constantes do Contrato Social como também nas Alterações que não estão sendo modificadas por este instrumento permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em via única de igual teor e data, sendo que a via será arquivada na JUCEMA-Junta Comercial do Maranhão.

Santa Inês/Ma, 30 de Agosto de 2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa MENESES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

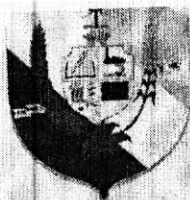
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61081020393	JOAO PEDRO DE SOUZA MENESES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2022 13:32 SOB Nº 20221043870.
PROTOCOLO: 221043870 DE 30/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211443014. CNPJ DA SEDE: 41994791000108.
NIRE: 21201132327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2022.
MENESES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

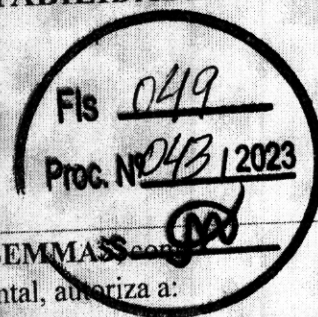


Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ALVARÁ AMBIENTAL Nº 764/2023
PROCESSO - SEMMAS Nº 1271/2023

VALIDADE
2023



A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, base na Lei Municipal nº 050/2013, que regulamenta o Processo de Licenciamento Ambiental, autoriza a:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETIVO SOCIAL:

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CPF OU CNPJ:

41.994.791/0001-08

ENDEREÇO:

RUA DO COMERCIO, 900 - CENTRO

MUNICÍPIO:

SANTA INÊS/MA

CEP: 65.300-046

REALIZA ATIVIDADE DE:

- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.39-4-01 - Usinas de compostagem
- 41.11-0-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

A localiza se em:

RUA DO COMERCIO, 900 - CENTRO

OBS: Vide Verso desta Licença as EXIGENCIAS/ RECOMENDAÇÕES

Santa Inês, 20/03/2023

Fabrizio Melo de Sousa
Sec. de Meio Ambiente
Insc. Nº 3325702

FABRÍCIO MELO DE SOUSA
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade
PORTARIA Nº 1262/2022

VIA EMPREENDIMENTO, 2ª VIA ARQUIVO DA SEMMAS

AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS (SE NECESSÁRIO);

RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE;

ESTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O ALVARÁ DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS;

ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA

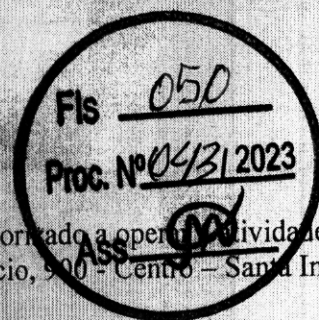
www.santaines.ma.gov.br | prefeituradesantainesma



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luís Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

Exigências e Condicionantes
Processo nº 1271/2023



- ❖ O empreendedor: **MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA**. Está autorizado a operar a atividade de: 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias, localizado na Rua do comercio, 500 - Centro - Santa Inês - MA.
- ❖ O resíduo sólido não reciclável gerado pelo empreendimento/atividade deve ser transportado de forma segura até o destino final adequado, não podendo ser jogado em terreno baldios (públicos ou privados) nas proximidades de rios, nascentes, lagoas, campos, mangues, parques e áreas de preservação permanente ou qualquer ambiente frágeis;
- ❖ Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela operação incorreta da atividade será de responsabilidade total do empreendedor, que deverá tomar todas as providencias cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a este órgão ambiental SEMMAS;
- ❖ O empreendedor tem a responsabilidade na prevenção de incêndios de forma a evitar danos a flora e fauna remanescentes;
- ❖ Fica o empreendedor ciente que o não cumprimento dessas exigências assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia esta licença será cassada por este órgão ambiental. O infrator sofrerá sanções civil e penal conforme a legislação de crimes ambientais;
- ❖ Fica o empreendedor ciente que infração ambiental segundo o Decreto Federal nº 6.514/08 é toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente além de construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, ou obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização ou que estejam em desacordo com Legislação Municipal Lei nº 050 de 18/10/2013;
- ❖ O empreendedor deve utilizar somente produtos aprovados e certificados pelo Ministério da Saúde e da Agricultura;
- ❖ Qualquer alteração no projeto apresentado a SEMMAS deverá ser comunicado com antecedência pelo empreendedor para reavaliação de diretrizes ou condicionantes;
- ❖ A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
- ❖ Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
- ❖ Não interferir em Área de Preservação Permanente - APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002);
- ❖ Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso;
- ❖ A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
- ❖ O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
- ❖ O ALVARÁ, não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal;
- ❖ Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- ❖ Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

seus anexos deverão ficar expostos em local de fácil visualização.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

MENESES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fls

051

Proc. Nº 043/2023

Ass

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOAO PEDRO DE SOUZA MENESES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/02/1989, nº do CPF 610.810.203-93, Identidade nº 0448221820124 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Santa Inês - MA, na RUA 21 DE SETEMBRO, nº 685, SABBAC, CEP: 65306-480;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MENESES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, e usará a expressão JJ EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA NORDESTE, nº 95, SABBAC, Santa Inês - MA, CEP: 65300970.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA EM PAREDES E ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERVIÇOS DE PINTURA DE TETOS, PAREDES, ESQUADRIAS, RODAPÉS, ETC., SERVIÇOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA TEXTURIZADA (TEXTURIZAÇÃO), SERVIÇOS DE PINTURA, CASAS, APARTAMENTOS, CONDOMÍNIOS; SERVIÇOS DE PINTURA, EDIFICAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PINTURA, EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO, SERVIÇOS DE PINTURA, EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, SERVIÇOS DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO, APLICAÇÃO DE VERNIZ EM ESQUADRIAS, PEÇAS DE MADEIRA OU CONCRETO APARENTE.) 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (SERVIÇOS DE TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES, TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS EM PAREDES, INSTALAÇÃO DE SOMBREADORES PARA ESTACIONAMENTOS (COBERTURAS EM LONA). 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINÉS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, ETC., A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO, DE OUTROS TIPOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELÉTRICOS OU NÃO, SEM OPERADOR, TAIS COMO, MOTORES, TURBINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFÍCOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDIÇÃO E CONTROLE, CONTÊINERES) 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

MENESES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL (APLICACAO DE MASSA CORRIDA EM PAREDES E ESQUADRIAS DE MADEIRA, SERVICOS DE PINTURA DE TETOS, PAREDES, ESQUADRIAS, RODAPES, ETC., SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA TEXTURIZADA (TEXTURIZACAO), SERVICOS DE PINTURA, CASAS, APARTAMENTOS, CONDOMINIOS SERVICOS DE PINTURA, EDIFICACOES COMERCIAIS SERVICOS DE PINTURA, EDIFICACOES DE QUALQUER TIPO, SERVICOS DE PINTURA, EDIFICACOES RESIDENCIAIS, SERVICOS DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICACOES DE QUALQUER TIPO, APLICACAO DE VERNIZ EM ESQUADRIAS, PECAS DE MADEIRA OU CONCRETO APARENTE.) OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO(SERVICOS DE TEXTURIZACAO EM PAREDES, TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS EM PAREDES, INSTALACAO DE SOMBREADORES PARA ESTACIONAMENTOS (COBERTURAS EM LONA). LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC., A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE OUTROS TIPOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR, TAIS COMO, MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTEINERES) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente



CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

MENESES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fls

053

Proc. Nº 043/2023

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 em real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOAO PEDRO DE SOUZA MENESES	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOAO PEDRO DE SOUZA MENESES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

MENESES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

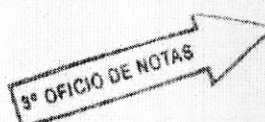
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

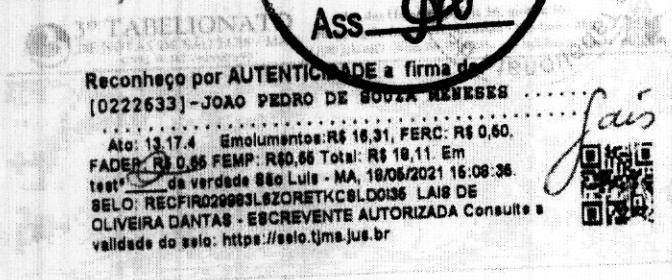
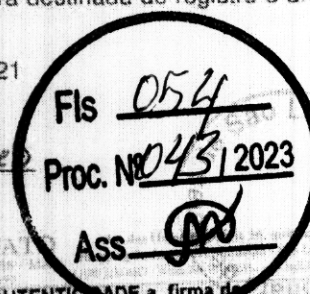
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Inês - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês - MA, 18 de maio de 2021



João Pedro Menezes
JOÃO PEDRO DE SOUZA MENESES
Sócio/Administrador

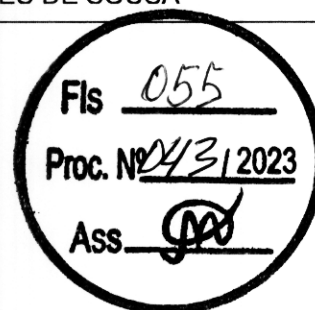




TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RENAN TIAGO NERES DE SOUSA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 014314, expedida em 17/04/2017, inscrito no CPF nº 02846142386, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02846142386	014314	RENAN TIAGO NERES DE SOUSA



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 17:52 SOB Nº 21201132327.
PROTOCOLO: 210665807 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103495272. CNPJ DA SEDE: 41994791000108.
NIRE: 21201132327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2021.
MENESES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.994.791/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2021
---	---	--------------------------------

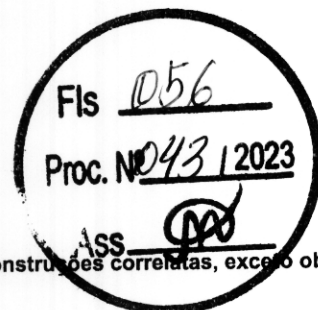
NOME EMPRESARIAL
MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JJ EMPREENDIMENTOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DO COMERCIO

NÚMERO
900

COMPLEMENTO
SALA 211

CEP
65.300-046

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA INES

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JJEMPREENHIMENTOSMA@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8909-3746

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2023 às 15:52:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.994.791/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/05/2021

NOME EMPRESARIAL
MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
64.61-1-00 - Holdings de instituições financeiras
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Fls 059
Proc. Nº 04312023
Ass. JPD

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DO COMERCIO

NÚMERO
900

COMPLEMENTO
SALA 211

CEP
65.300-046

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA INES

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JJEMPREENHIMENTOSMA@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8909-3746

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2023 às 15:52:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.994.791/0001-08
MATRIZ

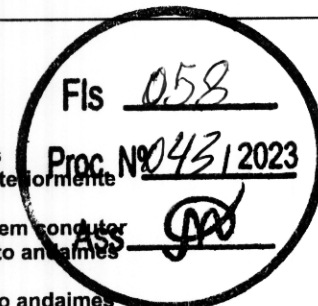
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/05/2021

NOME EMPRESARIAL
MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DO COMERCIO

NÚMERO
900

COMPLEMENTO
SALA 211

CEP
65.300-046

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA INES

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JJEMPREENHIMENTOSMA@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8909-3746

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2023 às 15:52:42 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.994.791/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2021
NOME EMPRESARIAL MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 900	COMPLEMENTO SALA 211
CEP 65.300-046	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA INES
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JJEMPREENHIMENTOSMA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8909-3746
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Fls 059
Proc. Nº 04312023
SS 000

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2023 às 15:52:42 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 61081020393
DATA: 12/07/2023
HORA: 16:19

INSC. ESTADUAL: 12.697.281-8
RAZÃO SOCIAL: MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/08/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

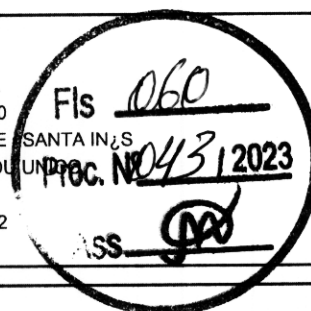
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 41.994.791/0001-08
RAZÃO SOCIAL: MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE: 21201132327
INÍCIO DE ATIVIDADES: 18/05/2021
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010
CORREIO ELETRÔNICO: JJEMPREENHIMENTOSMA@GMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --

TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 500.000,00
UFRE: 50 - UFRE SANTA INES
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNIDADE
DATA OBRIG. EFD: 01/03/2022
ÁREA UTILIZADA: 40



ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65300-046
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO
COMPLEMENTO: SALA 211
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO APRAAA DA MATRIZ
CIDADE: SANTA INES
TELEFONE: (98)9890-93746
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 900
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA DO COMERCIO
COMPLEMENTO: SALA 211
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SANTA INES
TELEFONE: (98)9890-93746
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 900
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

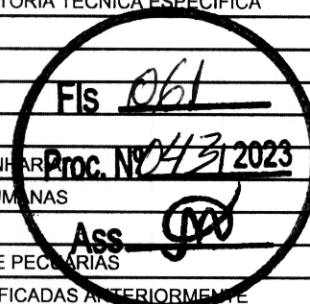
ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
2	3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E
3	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
5	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
6	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7	3839401	USINAS DE COMPOSTAGEM
8	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
9	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
10	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
11	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
12	4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
13	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
14	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
15	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
16	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
17	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
18	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
19	4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
20	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
21	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
22	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
23	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
24	4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
25	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
26	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 61081020393
DATA: 12/07/2023
HORA: 16:19

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
28	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
29	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
30	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
31	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
32	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
33	6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
34	6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
35	6461100	HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
36	6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
37	6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
38	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
39	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
40	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
41	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
42	7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
43	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
44	7220700	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
45	7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
46	7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
47	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
48	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
49	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
50	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
51	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
52	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
53	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
54	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
55	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
56	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
57	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
58	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
59	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
60	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
61	8219901	FOTOCÓPIAS
62	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
63	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
64	8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
65	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
66	8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
67	9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS



REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
3938089393	ATALIA GUIMARAES SILVA	3 - CONTADOR
61081020393	JOAO PEDRO DE SOUZA MENESES	205 - ADMINISTRADOR
61081020393	JOAO PEDRO DE SOUZA MENESES	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 61081020393
DATA: 12/07/2023
HORA: 16:19

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 06.198.949/0001-24

Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

07/12/2023 16:04:30

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 238400-0

Situação: ATIVA

Razão social: MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia:

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 41.994.791/0001-08

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO

Data de Inclusão: 02/10/2022 15:43:43

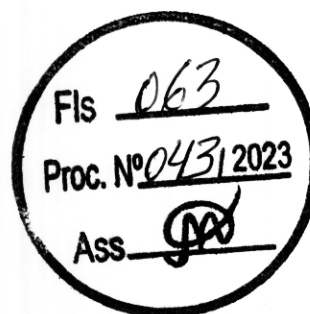
Data de Início: 05/18/2021

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 05/18/2021



ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
RESIDENCIAL	RUA DO COMERCIO	900	CENTRO	SANTA INES-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	18/05/2021	
X	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	18/05/2021	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES	1	18/05/2021	
	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	1	18/05/2021	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	18/05/2021	
	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	18/05/2021	
	USINAS DE COMPOSTAGEM	1	18/05/2021	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	18/05/2021	
	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	1	18/05/2021	
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1	18/05/2021	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	18/05/2021	
	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	18/05/2021	
	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	1	18/05/2021	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	18/05/2021	01/03/2022
001-ISS HOMOLOGADO	01/03/2022	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.994.791/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:28:25 do dia 09/03/2023 <hora e data de Brasília>.

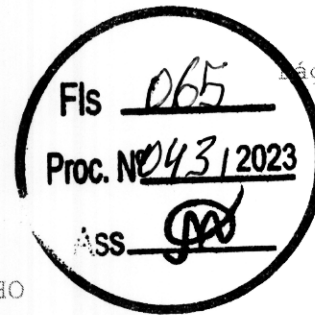
Válida até 05/09/2023.

Código de controle da certidão: **196C.7248.9F94.E219**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.994.791/0001-08

Certidão nº: 11855435/2023

Expedição: 20/03/2023, às 19:54:06

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.994.791/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

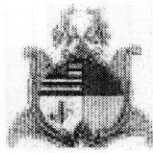
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 142740/23

Data da

15/06/2023 14:54:46

Inscrição Estadual: 126972818

CPF/CNPJ: 41994791000108

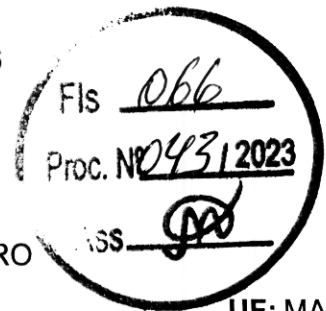
Razão Social: MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DO COMERCIO, 900 SALA 211 CEP: 65300046 - CENTRO

Telefone: (98)989093746

Município: SANTA INES

UF: MA



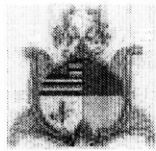
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042630/23

Data da

14/06/2023 16:07:59

Inscrição Estadual: 126972818

CPF/CNPJ: 41994791000108

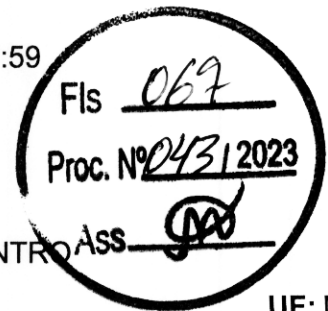
Razão Social: MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DO COMERCIO, 900 SALA 211 CEP: 65300046 - CENTRO

Telefone: (98)989093746

Município: SANTA INES

UF: MA



Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

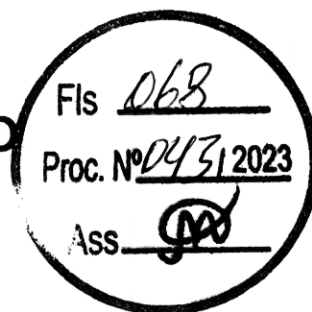
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 142740/23

Data da

15/06/2023 14:54:46

Inscrição Estadual: 126972818

CPF/CNPJ: 41994791000108

Razão Social: MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DO COMERCIO, 900 SALA 211 CEP: 65300046 - CENTRO

Telefone: (98)989093746

Município: SANTA INES

UF: MA

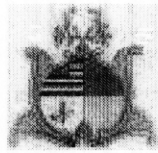
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/10/2023.

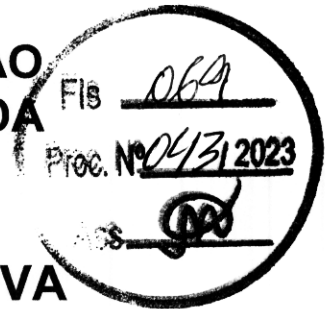
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042630/23

Data da

14/06/2023 16:07:59

Inscrição Estadual: 126972818

CPF/CNPJ: 41994791000108

Razão Social: MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DO COMERCIO, 900 SALA 211 CEP: 65300046 - CENTRO

Telefone: (98)989093746

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/10/2023.

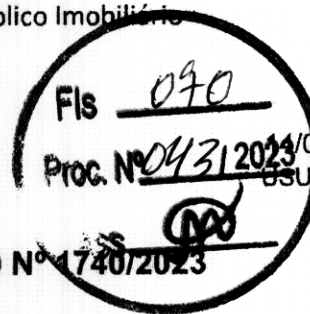
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



14/06/2023 10:26:31
USUARIO:JARDEANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1740/2023
AUTENTICAÇÃO:VVOI-GLTI

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA.** devidamente Inscrito sob o CNPJ **41.994.791/0001-08**, situada à **RUA DO COMERCIO, 900 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/09/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 14/06/2023.

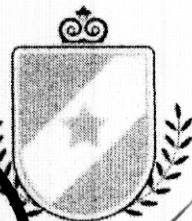
ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3325728



CERTIDÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



14/06/2023 10:27:35
USUÁRIO:JARDEANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL -CNDA Nº 1741/2023
AUTENTICAÇÃO:ROEV-CT9S

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **41.994.791/0001-08**, situada à **RUA DO COMERCIO, 900 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/09/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 14/06/2023.

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3325728



CERTIDAO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1740/2023
AUTENTICAÇÃO:VVOI-GLTI

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA.** devidamente Inscrito sob o CNPJ **41.994.791/0001-08**, situada à **RUA DO COMERCIO, 900 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/09/2023**.

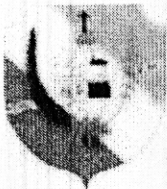
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 14/06/2023.

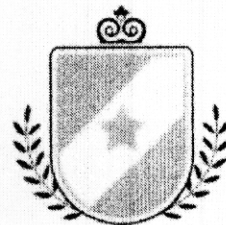
ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3325728



CERTIDÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário
CNPJ: 06.198.949/0001-24

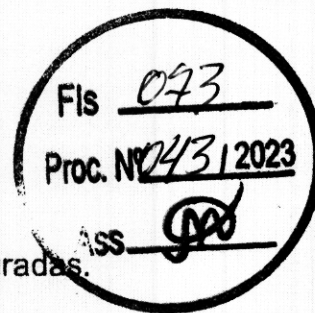


14/06/2023 10:27:35
USUÁRIO:JARDEANE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1741/2023
AUTENTICAÇÃO:ROEV-CT9S

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **41.994.791/0001-08**, situada à **RUA DO COMERCIO, 900 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/09/2023**.



Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 14/06/2023.

ANA VALÉRIA SANTOS ARAÚJO
SEC. DA RECEITA URBANISMO E PAT. PÚBLICO IMOBILIÁRIO
MAT. 3325728



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.994.791/0001-08
Razão Social: MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R DO COMERCIO 900 SL 211 / CENTRO / SANTA INES / MA / 65300-046

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2023 a 01/09/2023

Certificação Número: 2023080319525080688365

Informação obtida em 16/08/2023 10:21:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2184222710

NOME
JOAO PEDRO DE SOUZA MENESES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0448221820124 SSP-MA

CPF
610.810.203-93

DATA NASCIMENTO
04/02/1999

FILIAÇÃO
ROY DA SILVA MENESES

FRANCILENE DE SOUZA MENESES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 07296853753 VALIDADE 09/08/2023 1ª HABILITAÇÃO 17/07/2019

OBSERVAÇÕES

João Pedro de Souza Menezes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

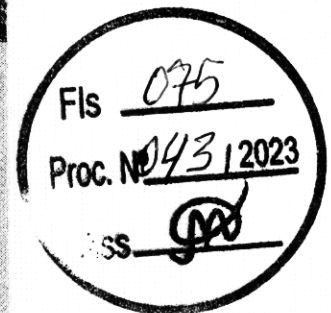
DATA EMISSÃO
19/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

56302631165
MAD43782930

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2184222710



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 41.994.791/0001-08

Inscrição Estadual: 12697218

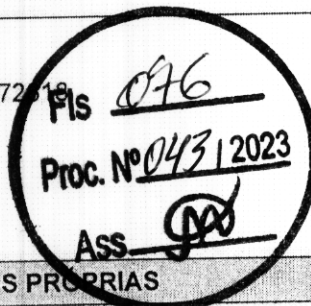
UF: MA

Perfil: A

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Período: 01/07/2023 a 31/07/2023

Hash do Arquivo: 98B3D36E56782D56B584CB348899791C



APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/07/2023 a 31/07/2023
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

41.994.791/0001-08

CPF: 610.810.203-93

Número do Recibo:

45.04.D9.5F.9B.78.AC.E5.EE.B0.17.C5.
ED.5E.4F.E2.00.EB.30.CB-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/08/2023 às 16:21:21

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

1B.51.48.F8.0F.EA.BD.5E 37.C6.E8.79.02.F0.B0.F6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: MENESES COMERCIO E SERVICOS LTDA

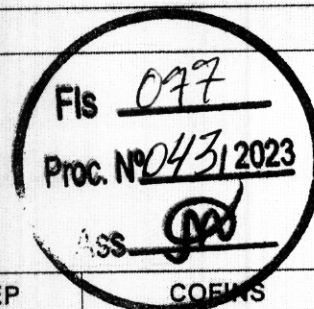
CNPJ: 41.994.791/0001-08

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: CFDDC1ADB887FDF8910CC5B7C9307B53E0B2E8C7

Período de apuração: 01/07/2023 a 31/07/2023



APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO

Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO

Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITAS

Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

41.994.791/0001-08

CPF: 610.810.203-93

Número do Recibo:

CF.DD.C1.AD.B8.87.FD.F8.91.0C.C5.B7.
C9.30.7B.53.E0.B2.E8.C7-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/08/2023 às 16:26:19

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

15.37.87.3B.AC.97.63.E7.0E.8C.DC.4C.97.19.B6.CF

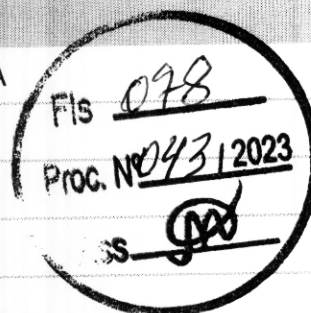


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12304689720 em 10/04/2023, protocolo 230446035. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	MENESES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201132327
CNPJ:	41994791000108
Município:	Santa Inês



Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
37526430300	ReinaldoBraz Barbosa Reis Júnior	MAMA 007770-O
61081020393	JOAO PEDRO DE SOUZA MENESES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 08:55 SOB Nº 20230446035.
PROTOCOLO: 230446035 DE 03/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304689720. NIRE: 21201132327.
MENESES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO



O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa MENESES COMERCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.994.791/0001-08, para assinatura do Contrato nº 238/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 043/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 13 de Setembro de 2023

Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Fls 080Proc. Nº 043/2023Ass [assinatura]**CONTRATO Nº 237/2023**
PROC. ADM. Nº 0101.4784.2023

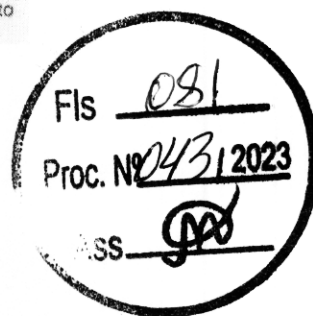
O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Administração, Srª Vania Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, residente nesta cidade, CPF nº 110.247.587-45, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **MENESES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 41.994.791/0001-08, representada por João Pedro de Souza Meneses, portador do CPF Nº 610.810.203-93 e RG nº 0448221820124 SSP/MA localizada na Rua do Comercio, nº 900 sala - 211 - Centro, na cidade de Santa Ines/MA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**1. - DO OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria na execução da Lei Complementar 195/2002, intitulada Lei Paulo Gustavo no Município de Chapadinho/MA.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. ESTIMADO
01	Consultoria e assessoria na execução da Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo tendo como principais serviços: organização documental, palestras e reuniões informativas, elaboração de minutas de edital, chamamento público ou outros instrumentos de transferências de recurso, avaliação dos planos e propostas de trabalho dos agentes grupos, espaços e empresas culturais, elaboração de minutas de termo de execução cultural, fiscalização da execução dos projetos em parceria com o poder público municipal, análise de relatório de execução dos projetos, assessoria na classificação das transferências realizadas e elaboração de relatório final de prestação de contas.	Unid	01	33.500,00



VALOR TOTAL: R\$ 33.500,00(trinta e três mil e quinhentos reais).

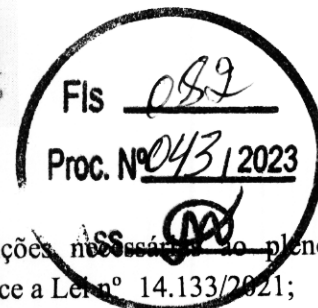
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;
- 3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;
- 3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar – se - à a partir de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 33.500,00(trinta e três mil e quinhentos reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.



Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023. No valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE FOLCLORE E ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

Fls. 083

Proc. Nº 0431/2023

Ass.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho - MA, 13 de Setembro de 2023

VANIA DUARTE MOTA SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

CONTRATANTE

MENESES COMERCIO E
SERVICOS

LTDA:41994791000108

Assinado de forma digital por

MENESES COMERCIO E SERVICOS

LTDA:41994791000108

Dados: 2023.09.13 11:34:17 -03'00'

MENESES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:41.994.791/0001-08

CONTRATADO

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

Testemunhas:

Butzi/10-5. Carlos
103874143-91
Emilson Branco Lueda
079.944.393-37



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023 – DL Nº 043/2023 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº 237/2023- DL Nº 043/2023 - Processo Administrativo Nº 4784/2023****ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 043/2023****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATADA: MENESES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.994.791/0001-08****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria na execução da Lei Complementar 195/2002, intitulada Lei Paulo Gustavo no Município de Chapadinha/MA**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

VIGÊNCIA: 12(doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Setembro de 2023

Chapadinha (MA), 13 de Setembro de 2023

Vania Duarte Mota Souza
Sec. Adjunta de AdministraçãoPrefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

ANO III

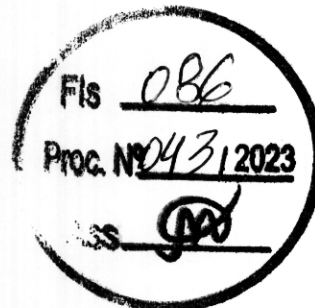
EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3215 – PÁGINAS: 10

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA
ERRATA DE EXTRATO
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
LISTA DE RESULTADO FINAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023
EXTRATO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)
EXTRATO TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

Na Publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinho, do dia 13/10/2023, página 01, Edição nº 3211, referente ao EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP.

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES	MODELO / MARCA / FABRICANTE	UND.	P. UNIT. R\$
1	Condicionador de ar tipo Split capacidade 12.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 12.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 12.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.	PHILCO/PHILCO. Modelo: PAC12000TFM12	Unde	1.960,00
2	Condicionador de ar tipo Split capacidade 18.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 18.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 18.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.	PHILCO/PHILCO. Modelo: PAC18000FM9	Unde	2.990,00

Leia-se:

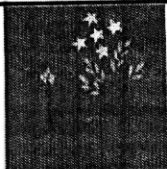
ITEM	DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES	MODELO / MARCA / FABRICANTE	UND.	P. UNIT. R\$
1	Condicionador de ar tipo Split capacidade 12.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 12.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 12.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.	PHILCO/PHILCO. Modelo: PAC12000TFM12	Unde	1.669,00
2	Condicionador de ar tipo Split capacidade 18.000 btus especificação. Contendo: 1 (Uma) Evaporadora hw 18.000 BTU/h; 1 (Uma) Condensadora 18.000 BTU/h; 01 (Um) Controle remoto.	PHILCO/PHILCO. Modelo: PAC18000FM9	Unde	2.580,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA DE EXTRATO

NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 3203 – PAG 04 DIA 02 DE OUTUBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023 – DL Nº 043/2023 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 237/2023- DL Nº 043/2023 - Processo Administrativo Nº 4784/2023. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 043/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: MENESSES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.994.791/0001-08 OBJETO: Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria na execução da Lei Complementar 195/2002, intitulada Lei Paulo Gustavo no Município de Chapadinho/MA FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 33.500,00(trinta e três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3215 – PÁGINAS: 10

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ONDE SE LÊ:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12(doze) meses DATA DA ASSINATURA: 13 de Setembro de 2023 Chapadinha (MA), 13 de Setembro de 2023 Vania Duarte Mota Souza Sec. Adjunta de Administração.

LEIA –SE:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.00182098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Publicação no Diário Oficial no dia 21 de setembro de 2023, edição nº 3196 Onde lê: Chapadinha 12 e Setembro de 2023 Ezequias Douglas dos Santos Silva. Leia – se: Chapadinha 12 de Setembro de 2023 Vania Duarte Mota Souza.

PROCESSO Nº 21.03208.02160080/2023

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DOS AUTUADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, E EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, designado pela Portaria nº 101/2023 – GP, de 2 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Chapadinha nº 3203/2023, de 02 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, I e art. 20, caput, da Lei nº 1.298, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Chapadinha, FAZ SABER a todos quantos vierem o presente ou dele conhecimento tiverem, que nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM tramita o processo administrativo sob o número 21.03208.02160080/2023, em razão de denúncia protocolada decorrente de suposta limpeza e/ou manejo de área com uso de fogo nas imediações do “Alphaville Clube”, em desacordo com o art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 38.403/2023, possuindo o presente a finalidade de CITAR/INTIMAR OS AUTUADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, dos auto de embargo nº 028, Série B, e do Termo de Apreensão nº 029, Série B, citados/intimados através do presente Edital para que no prazo de 20 (vinte) dias SE MANIFESTEM ACERCA DOS TERMOS DE EMBARGO E APREENSÃO SUPRACITADOS, contados após o decurso do prazo do edital, querendo, ofereçam impugnação das autuações acima descritas, conforme leciona o art. 113, §1º, da Lei Municipal nº 1194/141. O Secretário Municipal de Meio Ambiente, decidiu: “Trata-se de denúncia protocolada nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, em razão de suposta limpeza e/ou manejo de área com uso de fogo nas imediações do “Alphaville”, em desacordo com o art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 38.403/2023. Analisando os autos, verifica-se a lavratura do Termo de Embargo nº 028, Série B, em razão de “armazenamento irregular de material reciclável, ambiente propício a proliferação de vetores e pragas”, com área total embargada de 1.85 hectares, situado na Rua Principal, s/nº, Boa Vista, Chapadinha – MA, popularmente conhecido por “Alphaville Clube”; e o Termo de Apreensão nº 029, Série B, cujo objeto apreendido corresponde a “uma prensa enfardadeira”, ocasião em que “a mesma era usada para prensar material reciclável, porém em local irregular, não próprio”, com valor estimado em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), depositada no pátio da Prefeitura Municipal de Chapadinha; ambos lavrados no dia 06 de outubro de 2023, às 15:53h (quinze horas e cinquenta e três minutos). Ainda, conforme Relatório de Vistoria de Fiscalização de fls. 06/28, no momento da autuação não foi possível identificar os proprietários da área embargada, bem como do objeto apreendido. É o que cabia relatar, decidido. Considerando não ser possível identificar os autuados dos termos de embargo e apreensão supracitados e, consequentemente, os seus

1 Art. 113. A impugnação da sanção ou da ação fiscal instaura o processo de contencioso administrativo em primeira instância

§ 1º A impugnação será apresentada ao Protocolo Geral do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da intimação.

2 Art. 1º Fica proibido, em todo o Estado do Maranhão, no período compreendido entre 11 de julho a 30 de novembro de 2023, o uso de fogo para limpeza e manejo de áreas, ressalvadas as exceções previstas na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e demais disposições da legislação ambiental.